LEI N° 4.249, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 139.493,95 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 139.493,95 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - Smct	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2177	Atividade:Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4422930000 - Indenizações e restituições	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 139.493,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 139.493,95		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0010 - Programa Municipal de Cultura

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2177	Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos	Eventos apoiados e/ou realizados.	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 139.493,95	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650b42b6acde2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 20/09/2023 16:06

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Programa:	0010 - Programa Municipal de Cultura		
Indicadores:	Alunos Participantes em Cursos Oferecidos pela SMCT	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Medida Recente:	537,0000		
Meta:	1000,0000		
Ação:	2177 - Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos		
Produto:	Eventos apoiados e/ou realizados.	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2022	1	0,00	
2023	1	139.493,95	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	**4**	**139.493,95**	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 48325/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650b42b6acde2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 20/09/2023 16:06